



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 019/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM O INCAPER.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

DECRETA:

*Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes
Orçamentárias, sob o nº 071/2000, a seguinte meta:*

Anexo II, Setor de Agricultura

*087 - Firmar convênio com o INCAPER, tendo como
objetivo: a) por parte da Prefeitura: o pagamento mensal das contas de água,
energia, telefone e fornecimento mensal de até quatrocentos litros de
combustível para abastecimento dos veículos que trabalham neste Município;
b) por parte do INCAPER: a prestação de serviços de assistência técnica aos
pequenos produtores rurais e assessoramento técnico à Secretaria Municipal
de Agricultura.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala Hugo de Vargas Fortes, 26 de março de 2001.

ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Reg. em livro próprio
Na data supra.*

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO